



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA Nº 002 AO PROJETO DE LEI Nº 080/2023

O art. 16º-D § 4º passa a ter a seguinte redação "Terão direito a voto no processo eleitoral do Conselho Tutelar da cidade de Araguari:

I - 6 representantes de cada entidade inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araguari com inscrição regular no ano da eleição;

II- 6 representantes de cada Escola Estadual;

III - 6 representantes de cada Centro Educacional Municipal – CEM;

IV - 6 representantes de cada Centro Educacional Municipal Infantil – CMEI;

V- 6 representantes de cada Centro de Referência em Assistência Social -CRAS;

VI - 6 representantes de cada Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS;

VII - 6 representantes da Delegacia Especializada de Crimes Contra a Mulher, o Idoso e a Criança e Adolescente;

VIII- 6 representantes da Delegacia de Polícia Civil;

IX - 6 representantes do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Araguari; Hospital São Sebastião, Hospital Santo Antônio, Hospital Sagrada Família, e demais hospitais futuros.

X – 6 representantes do Centro de Atenção Psicossocial Infantil – CAPS INFANTIL;

XI – 6 representantes do Centro de Apoio Especializado – CAE;

Araguari, 29 de março de 2023.


Leonardo Rodrigues da Silva Neto
Vereador Proponente